

BOLETIM 260

Brasília, 5 de dezembro de 2016

Sindicato de Macaé conquista 7,5% para os trabalhadores em montagem e manutenção industrial

Após diversas rodadas de negociação, o Sindicato dos Trabalhadores de Pintura e Construção Civil de Macaé (RJ) – SINTPICC, filiado à CONTRICOM e presidido pelo companheiro João Rodrigues Vieira (**foto**), conquistou um reajuste de 7,5% para os operários em montagem e manutenção industrial de Macaé (RJ). O referido reajuste foi aprovado por unanimidade pela assembleia da categoria realizada no Fluminense Esporte Clube e vale para todos os que recebem até R\$ 5.000,00, retroativo a 1º de maio de 2016. Além disso, foi acordado um reajuste de 5%, dividido em duas vezes, para quem ganha mais de R\$ 5.000,00; 3% retroativos à maio de 2016 e 2% (to a partir de 1º de novembro de 2016).

No vale Alimentação a correção foi de 13,1%, elevando o valor para R\$380,00, também será retroativo a maio de 2016. A CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) já está disponível para consulta no site do SINTPICC e do Ministério do Trabalho e Emprego.

FESTA – Outro evento recente que repercutiu entre os trabalhadores e em toda sociedade, foi a festa de São Judas Tadeu,



padroeiro da categoria. O evento superou todas as expectativas e foi um verdadeiro sucesso. Foi realizado o VIII Torneio de Futebol, que teve como vencedores os times Efatá (primeiro lugar); Lisboa (segundo) e MRV (terceiro), após o qual foi oferecido um delicioso churrasco. João Rodrigues, em relação ao torneio de futebol ocorrido durante o evento, parabenizou todas equipes participantes e agradeceu o carinho e dedicação de cada jogador.

Durante a festa, foram realizados vários sorteios e a apresentação da cantora Amanda Amado. O presidente João Rodrigues, que fez questão de receber pessoalmente os filiados e suas famílias, manifestou sua satisfação com o sucesso do evento, que contou também com a presença do presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Macaé, que agradeceu e elogiou a festa.

*Fonte: SINTPICC e Comunicação
CONTRICOM*



Senado discute em audiência pública as propostas de mudanças na Previdência

As propostas de reforma da Previdência serão tema de audiência pública interativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal. Os 15 convidados devem falar sobre o texto que o governo pretende enviar ao Congresso na próxima semana. A audiência está marcada para terça-feira (6), às 8h30.

Em entrevista nesta semana, o presidente da República, Michel Temer, disse que pretende enviar ao Congresso, dentro de poucos dias, a proposta de emenda à Constituição de reforma da Previdência. Entre os pontos esperados estão o aumento da idade mínima e o fim da diferença entre aposentadorias de homens e mulheres. O texto pode ser apresentado já nesta segunda-feira (5) a líderes de partidos aliados.

Para o debate na comissão, foram convidados representantes de sindicatos e entidades que representam os trabalhadores, professores, economistas e especialistas em seguridade social. Veja a lista completa na pauta da comissão.

Fonte: Agência Senado

Centrais se reúnem nesta segunda com o governo

CUT, Força Sindical, UGT, CTB, Nova Central e CSB foram convidadas pela presidente da República, Michel Temer, para uma reunião nesta segunda (5), às 15h30, no Palácio do Planalto. No encontro, que também terá a presença do ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, o governo deve apresentar aos dirigentes sindicais seu projeto de reforma na Previdência.

O governo pretende enviar o texto da reforma da Previdência ao Congresso Nacional na semana que vem.

Fonte: Agência Brasil

Produção industrial cai 1,1% entre setembro e outubro

A produção industrial brasileira registrou redução de 1,1% em outubro deste ano, na comparação com setembro. A queda veio depois de uma alta de 0,5% entre agosto e setembro. Em relação a outubro de 2015, a queda chegou a 7,3%, a trigésima segunda taxa negativa neste tipo de comparação.

Os dados da Pesquisa Industrial Mensal foram divulgados na sexta-feira (2) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A produção da indústria acumula perdas de 7,7% no ano e de 8,4% em 12 meses.



Na passagem de setembro para outubro deste ano, as quatro grandes categorias econômicas da indústria tiveram queda, com destaque para os bens de capital, ou seja, as máquinas e equipamentos (-2,2%). Os bens intermediários, isto é, os insumos industrializados para o setor produtivo, caíram 1,9%.

Bens duráveis recuam 1,2% - Entre os bens de consumo, isto é, os destinados ao consumidor final, os bens duráveis recuaram 1,2%, enquanto os semi e não duráveis caíram 0,8%.

Vinte das 24 atividades industriais pesquisadas tiveram queda na produção entre setembro e outubro de 2016, com destaque para os produtos alimentícios (-3,1%), os veículos automotores (-4,5%) e o setor de borracha e plástico (-4,9%).

Apenas quatro atividades industriais tiveram alta na produção: derivados de petróleo e biocombustíveis (1,9%), produtos de minerais não metálicos (1,4%), produtos do fumo (0,9%) e equipamentos de informática e eletrônicos (0,2%).

Fonte: Agência Brasil

Cresce contribuição de trabalhadores informais à Previdência

Os trabalhadores brasileiros estão contribuindo mais para a Previdência Social, segundo a Síntese de Indicadores Sociais - Uma análise das condições de vida da população brasileira, divulgada sexta-feira (2), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na última década, passaram a contribuir para a

Previdência mais pessoas que trabalham por conta própria, empregados domésticos e os trabalhadores formais, com carteira assinada – categoria que cresceu de 46,2% para 58,2%.

Entre 2005 e 2015, aproximadamente três em cada dez trabalhadores por conta própria passaram a pagar a previdência. A contribuição subiu de 15% para 28,9%. Já no caso dos trabalhadores informais, que não têm carteira assinada – o aumento foi de 13,6% para 24,3%, chegando a quase um em cada quatro. Os trabalhadores domésticos sem carteira, em proporção menor, também estão depositando mais. No período, a contribuição deles aumentou de 3,7% para 13,4%.

Segundo o IBGE, no caso dos trabalhadores domésticos sem carteira, categoria formada principalmente por diaristas, permanece o desafio de aumentar a contribuição, na mesma proporção que as empregadas mensalistas, cuja participação subiu de 39% para 59,1%.

De acordo com a pesquisadora do IBGE Cristina Soares, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) das Domésticas, de 2012, que obrigou patrões a pagarem a previdência social, acelerou o aumento dos pagamentos das mensalistas. Somente entre 2012 e 2015, o percentual subiu quase dez pontos, de 50,3% para 59,1%. O caso das diaristas, o índice subiu menos, de 12,4% para 22%, com uma pequena queda em relação a 2014 (23,2%). Como a assinatura da carteira delas, por trabalharem menos de duas vezes na semana, não é obrigatória, a contribuição é voluntária.

“Observamos que a lei das domésticas é um pouco ineficiente para captar esse percentual elevado das domésticas que estão sem carteira”, disse Cristina, lembrando que, no caso das

diaristas, elas devem buscar o carnê nas agências da previdência e fazer os pagamentos. O valor da contribuição, porém, pesa, já que elas são a parcela da população com menor renda e ficam mais vulneráveis nas crises, como mostra a queda do pagamento entre 2014 e 2015.

A pesquisa do IBGE também revela que o rendimento médio da população aumentou na última década, apesar de o trabalho formal pagar R\$ 2.195, em média, quase o dobro do informal. No caso das diaristas, que são informais, a média de salário é R\$ 923, valor que era de R\$ 661, em 2005. O rendimento mais alto da pirâmide é de homens formalizados, R\$ 2.432.

Idosos - Em contrapartida ao aumento da contribuição previdenciária, a Síntese de Indicadores Sociais reforça que a população brasileira está envelhecendo. Na década, passou de 9,8% para 14,3% o total de brasileiros, que vão, aos poucos, deixando de trabalhar. São, em média, pessoas que começaram a trabalhar aos 14 anos e não tinham instrução, sequer cursado nível fundamental.

Segundo a pesquisa, diminuiu a proporção de idosos que recebiam aposentadoria e ainda trabalhavam, aumentando, por outro lado, o número daqueles que só trabalhavam, na faixa dos 60 aos 64 anos, de 47,6% para 52,3%, entre 2005 e 2015, sendo a maioria homens.

Apesar disso, do total de trabalhadores de todas as idades ocupados na semana da pesquisa, o número de idosos efetivamente trabalhando diminuiu de 30,2% para 26,3%. Uma análise da Organização Internacional do Trabalho (OIT), citada pelo IBGE, explica que a contratação de profissionais acima de 60 anos ainda esbarra na discriminação.

Fonte: Portal EBC



Mulheres trabalham cinco horas a mais e ganham 76% do salário dos homens

O crescimento econômico do Brasil na última década não se refletiu em mais igualdade no mercado de trabalho. Com ou sem crise, as mulheres brasileiras continuam trabalhando mais – cinco horas a mais, em média – e recebendo menos.

A renda das mulheres equivale a 76% da renda dos homens e elas continuam sem as mesmas oportunidades de assumir cargos de chefia ou direção. A dupla jornada também segue afastando muitas mulheres do mercado de



trabalho, apesar de elas serem responsáveis pelo sustento de quatro em cada dez casas.

As contratações são da Síntese de Indicadores Sociais - Uma análise das condições de vida da população brasileira, divulgada sexta-feira (2), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A pesquisa estudou os indicadores entre os anos de 2005 e 2015.

As mulheres tendem a receber menos que os homens porque trabalham seis horas a menos por semana em sua ocupação remunerada. Porém, como dedicam duas vezes mais tempo que eles às atividades domésticas, trabalham, no total, cinco horas a mais que eles. Ao todo, a jornada das mulheres é de 55,1 horas por semana, contra 50,5 horas deles.

De acordo com a pesquisadora do IBGE Cristiane Soares, os homens continuam se esquivando de tarefas da casa, o que se reflete em mais horas na conta delas. "Na década, a jornada masculina com os afazeres domésticos permanece em 10 horas semanais", destacou.

Mesmo trabalhando mais horas, as mulheres têm renda menor, de 76% da remuneração dos homens. Esse número era de 71% em 2005 e reflete o fato de mulheres ganharem menos no emprego e também por não serem escolhidas para cargos de chefia e direção. Dos homens com mais de 25 anos, 6,2% ocupavam essas posições, contra 4,7% das mulheres com a mesma idade. Porém, mesmo nesses cargos, fazendo a mesma coisa, o salário delas era 68% do deles.

Apesar deste cenário, a pesquisa mostra que cresce o número de mulheres chefes de família. Considerando todos os arranjos familiares, elas são a pessoa de referência de 40% das casas. Entre aqueles arranjos formados por casais com

filhos, uma em cada quatro casas é sustentada por mulheres. O percentual de homens morando sozinho com filhos é mínimo.

Nem trabalham, nem estudam - Acompanhando a tendência mundial, as mulheres jovens entre 15 e 29 também estão em desvantagem em relação aos homens da mesma idade. No Brasil, boa parte delas interrompe os estudos e para de trabalhar para cuidar da casa. Entre o total de mulheres, 21,1% não trabalha nem estuda, contra 7,8% dos homens.

Em uma década, a situação dos jovens chamados de nem-nem mudou pouco. Em 2005, 20,2% das mulheres estavam nesta situação e 5,4% dos meninos. De acordo com a pesquisa, a hipótese mais provável é que essas meninas estejam cuidando de filhos ou da casa. Em média, 91,6% delas contaram que dedicam 26,3 horas semanais a afazeres domésticos. Já entre os meninos, 26,3% dos nem-nem que responderam cuidar da casa dedicam 10,3 horas semanais à atividade.

A especialista do IBGE no tema, Luana Botelho, destaca que a situação não se alterou na década, mesmo quando a situação econômica do país era mais favorável, em 2005. "Podemos olhar a série histórica que a situação não se altera com a economia. O fato de ter mais ou menos emprego não vai fazer essa mulher deixar de ser nem-nem", disse. Para ela, são necessárias medidas específicas para permitir que as jovens diminuam a dedicação às tarefas domésticas e voltem a trabalhar.

No total, cerca de 70% das mulheres brasileiras estão fora do mercado de trabalho. A maioria tem 50 anos ou mais e não tem instrução ou só completou o ensino fundamental.

Fonte: Agência Brasil



Quase 60% das famílias têm renda per capita de até um salário mínimo

O número de famílias com renda domiciliar per capita equivalente a um quarto do salário mínimo cresceu, entre 2014 e 2015, de 8% para 9,2% do total, segundo dados divulgados sexta-feira (2) pelo IBGE. A comparação é favorável com 2005, quando a participação nessa faixa de renda era de 12%.

A participação das famílias com renda per capita acima de um quarto e até meio salário mínimo passou de 17% para 17,8% – eram 20,4% dez anos antes. Assim, mais de um quarto das famílias tinha renda de até meio mínimo em 2015.

A faixa acima de meio até um salário mínimo também cresceu, de 28,9% para 30,3% – chegava a 27% em 2005. Somadas as três, 57,3% das famílias tinham, em 2015, renda per capita de até um salário mínimo.

As famílias com renda de um a dois mínimos passaram de 25,2% para 24,7% (21,1% em 2005). E aquelas situadas na faixa de dois a três mínimos foram de 7,9% para 7%, próximo ao resultado de dez anos antes (7%).

De três a cinco mínimos, eram 4,6%, ante 4,9% em 2014 – e 5,3% em 2005. Na última faixa, acima de cinco salários mínimos, de 3,8% para 3,4% (4,5%).

O rendimento médio em 2015 foi de R\$ 1.270, variando de R\$ 796 (Nordeste) a R\$ 1.524 (Centro-Oeste), seguido de Sul (R\$ 1.512), Sudeste (R\$ 1.504) e Norte (R\$ 850).

Fonte: Rede Brasil Atual

Desigualdade diminui, mas concentração de renda segue alta

A desigualdade e a concentração de renda diminuíram no Brasil, mas seguem elevadas, de acordo com os dados divulgados sexta-feira (2) na Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do IBGE. O Índice de Gini, por exemplo, que era de 0,548 em 2005 e de 0,497 em 2014, foi a 0,491 no ano passado – quanto mais próximo de zero, menor a desigualdade. Mas tem variações por regiões: vai de 0,419 (Santa Catarina) a 0,555 (Distrito Federal). No estado mais populoso, São Paulo, é de 0,460, ante 0,522 dez anos atrás.

Os 10% mais ricos da população concentravam, no ano passado, 40,5% da renda. Em 2005, a proporção era de 45,3%. E o 40% com menor rendimento passaram de 11% para 13,6%.

A desigualdade se mede, também, pelo recorte de cor. Os classificados como pretos e pardos, que representavam 54% da população brasileira, eram 75,5% dos 10% com menor rendimento. Eles representavam, por outro lado, apenas 17,8% das pessoas situadas entre 1% com maiores rendimento, ante 79,7% dos brancos.

No mercado de trabalho, quase metade dos negros (48,3%) estava na informalidade. Entre os brancos, a proporção era de 34,2%. A média total era de 41,8%.

A população economicamente ativa (PEA) foi estimada em 104,2 milhões de pessoas, sendo 94,4 milhões de ocupados e 9,8 milhões de desempregados.

Fonte: Rede Brasil Atual



Trabalhadores têm até o dia 30 de dezembro para sacar abono salarial

Os trabalhadores que ainda não sacaram o abono salarial correspondente ao ano de 2014, no valor de um salário mínimo (R\$ 880), terão até o dia 30 de dezembro para retirar o benefício. Após essa data, o recurso volta para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Os trabalhadores vinculados ao Programa de Integração Social (PIS) deverão sacar o abono em qualquer agência da Caixa Econômica Federal. Já os trabalhadores vinculados ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) deverão comparecer às agências do Banco do Brasil.

Os trabalhadores devem consultar o site do Ministério do Trabalho ou entrar em contato com a central de atendimento pelo número 158 para saber se têm direito ao benefício. Para essa verificação é necessário que o trabalhador esteja com o CPF, número do PIS ou Pasep em mãos, além da data de nascimento.

Para sacar o abono do PIS, o trabalhador que tem o Cartão Cidadão e a senha cadastrada pode se dirigir aos terminais de autoatendimento da Caixa ou a uma casa lotérica. Se não tiver o Cartão Cidadão, pode receber o abono em qualquer agência da Caixa, mediante apresentação de documento de identificação. Informações podem ser obtidas pelo telefone 0800-726 02 07.

Já os servidores públicos que têm direito ao Pasep precisam verificar se houve depósito em conta. Caso isso não tenha ocorrido, devem

procurar uma agência do Banco do Brasil e apresentar um documento de identificação. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 0800-729 00 01.

Fonte: Portal EBC

TRF confirma isenção de IR para quem já teve câncer comprovado

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região confirmou, em nova decisão, o entendimento de que há isenção do Imposto de Renda para quem já teve câncer comprovado.

“Diagnosticado o câncer, não se exige que o paciente/autor demonstre a persistência dos sintomas ou a recidiva da enfermidade para manter a isenção do imposto de renda sobre os proventos (Lei 7.713/88 art. 6º/XIV). Precedentes do STJ e deste Tribunal”.

Esta é a ementa do acórdão publicado, no último dia 11/11, referente ao julgamento de apelação na qual a 8ª Turma do TRF-1 reformou, por unanimidade, decisão em sentido contrário da juíza da 8ª Vara Federal de Minas Gerais suspendendo o benefício atribuído a um paciente com neoplasia maligna (câncer na próstata).

Dentre os precedentes citados pelo relator da apelação, destaca-se: “Reconhecida a neoplasia maligna, não se exige a demonstração da contemporaneidade dos sintomas, nem a indicação de validade do laudo pericial, ou a comprovação de recidiva da enfermidade, para que o contribuinte faça jus à isenção de imposto de renda prevista no art. 6º, XIV, da Lei 7.713/88”. (RMS 32.061/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 20.8.2010)

Fonte: Jusbrasil



TST aprova regulamentação do Plenário Virtual para julgamento de AIs e EDs

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho aprovou na segunda-feira (28) resolução que regulamenta a implantação do Plenário Virtual. Segundo o presidente do TST, ministro Ives Gandra Martins Filho, a expectativa é de que, em março, o Tribunal comece a operar com a ferramenta tecnológica no julgamento em ambiente eletrônico de agravos de instrumento, agravos internos e embargos declaratórios. "O Plenário Virtual vai desonerar substancialmente as sessões e, com isso, vamos ver se conseguimos nos concentrar naquela que é a atribuição principal do TST, que é a uniformização de jurisprudência, especialmente no Pleno e na Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais", afirmou.

A normatização, que será publicada após passar pela última revisão, é resultado do trabalho de uma comissão composta pelos ministros Alexandre Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues e Cláudio Brandão e por técnicos da área de Tecnologia da Informação e Judiciária. A implantação do Plenário Virtual leva em conta a necessidade de se aperfeiçoarem os processos de trabalho no Tribunal para maximizar o julgamento de temas e a uniformização da jurisprudência.

Tanto o Supremo Tribunal Federal quanto o Conselho Nacional de Justiça dispõe de solução semelhante.

Fonte: TST

Suspensos processos que discutem prazo de decadência para pedido de reconhecimento ao direito adquirido a benefício mais vantajoso

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a suspensão, em todo o país, dos processos que discutem se o prazo decadencial de dez anos é ou não aplicável em caso de reconhecimento do direito adquirido ao benefício previdenciário mais vantajoso. A suspensão vale até o julgamento dos Recursos Especiais 1.612.818 e 1.631.021, sob o rito dos repetitivos.

Devido à multiplicidade de demandas que questionam a incidência do prazo decadencial, o ministro Mauro Campbell Marques suscitou questão de ordem para propor a afetação do tema para o rito dos repetitivos. A decisão segue a nova sistemática adotada pelo STJ para a afetação de recursos, que passa a depender de votação colegiada, conforme determinado pela Emenda Regimental 24.

Direito adquirido - O ministro lembrou que o STJ já se pronunciou sobre outras questões semelhantes, como a incidência de prazo decadencial para a revisão de benefício (Tema 544 dos repetitivos), mas ainda não se pronunciou sobre os casos de direito adquirido.

Fonte: STJ



Justiça do Trabalho não pode ordenar ao INSS contagem de tempo de serviço

A retificação de dados no cadastro do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é de competência da Justiça Federal. Com essa tese, a Advocacia-Geral da União derrubou decisão da Justiça do Trabalho que obrigava o INSS a contar o tempo de serviço de uma segurada para concessão de benefício previdenciário.

A 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora determinou em primeira instância que o ex-empregador da segurada assinasse sua carteira de trabalho. Como a ordem não foi cumprida, o magistrado expediu ofício impondo ao INSS a inclusão da data de início do contrato de trabalho no cadastro da autora.

Notificada da execução da sentença, a Advocacia-Geral ingressou com recurso contra a determinação judicial. Os procuradores federais consideraram que o descumprimento da ordem pelo ex-empregador resultaria no arquivamento da execução pelo magistrado.

Além disso, a AGU defendeu que o juiz não poderia ter obrigado o INSS a averbar nos registros funcionais da reclamante, em função da eficácia subjetiva da coisa julgada. Isso porque a autarquia não era parte no processo trabalhista e, portanto, não poderia sofrer os efeitos da decisão.

O impedimento está previsto no artigo 472 do Código de Processo Civil, cujo teor indica que “a sentença faz coisa julgada às partes entre as

quais é dada, não beneficiando nem prejudicando terceiros”.

Os procuradores federais apontaram, ainda, que a autora da ação não possuía interesse processual em relação ao INSS, a partir do momento em que não requereu administrativamente junto à autarquia previdenciária a inclusão do vínculo empregatício no seu cadastro.

Por fim, destacaram o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, para indicar que a Justiça do Trabalho é absolutamente incompetente para processar e julgar as causas em que a União e suas autarquias forem parte, competindo aos juízes federais determinar a prática de atos administrativos de natureza previdenciária, como a averbação de tempo de serviço.

Os desembargadores da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região acolheram os argumentos da AGU e julgaram procedente o recurso.

Fonte: Consultor Jurídico

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)